



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 4.047 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O GRUPO UNIÃO E CONSCIÊNCIA NEGRA 'CHIBATA'."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 4.426, de 2 de dezembro de 1988,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de NCz\$ 300,00 (trezentos cruzados novos), para subvencionar o Grupo União e Consciência Negra "Chibata", referente à realização do III Encontro de Cultura Negra do Sul de Minas, obedecendo a seguinte classificação:

09.03.08482472-03.3231 - Subvenções Sociais NCz\$ 300,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999-99.9000 - Reserva de Contingência NCz\$ 300,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 3 DE MARÇO DE 1989.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 183, de 05/03/89.